



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## EDITAL N.º 007 / DA/2025

-----**Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 001/DA/2025, datado de 05 de fevereiro de 2025, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

----- Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em [www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt) e demais lugares do uso e costume. -----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 05 de fevereiro de 2025. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Fonseca)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

-----Eu, Manuel Ferreira Fonseca, da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.-----

O funcionário,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## **Despacho n.º 001/DA/2025**

**Grupo de trabalho com a missão de implementar o regime aplicável à classificação e avaliação da informação arquivística da administração local, aprovado pela Portaria n.º 112/2023 de 27 de abril, e a estratégia a médio prazo**

O Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local, publicado na Portaria n.º 112/2023 de 27 de abril, tem como objetivos: contribuir para a transição digital nas autarquias, incrementar a interoperabilidade entre sistemas de gestão de informação, otimizar os processos de avaliação, seleção e eliminação de documentos, racionalizar o armazenamento da documentação em espaço físico e digital, entre outros.

Estes objetivos estão alinhados com os objetivos estratégicos plurianuais (ciclo avaliativo de 2025) do SIADAP, definidos pela Gestão de Topo, aprovados em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 19/12/2024, contribuindo, nomeadamente, para o Objetivo Estratégico n.º 2.

Deste modo, aproveitando a dinâmica criada no âmbito da ação de formação sobre o tema, envolvendo dirigentes e trabalhadores, considero que os serviços adquiriram competências adicionais, podendo contribuir, decisivamente, na gestão contínua da documentação/informação pública, desde o momento da sua produção (criação ou receção) até ao destino final (eliminação ou conservação).

Assim, para que a autarquia possa almejar a concretização deste projeto no médio prazo, determino o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1. É criado um grupo de trabalho multidisciplinar denominado «Grupo de Trabalho da CLAV», doravante Grupo de Trabalho, com a missão de desenvolver e implementar o Plano de Classificação no Município de Felgueiras;
  
2. São fixados os seguintes objetivos para o Grupo de Trabalho:
  - a. Definir as ações para o desenvolvimento e implementação do Plano de Classificação e um cronograma de atuação faseada;
  - b. Sensibilizar os serviços para a promoção de uma cultura organizacional de controlo da informação, desde o momento da sua produção;
  - c. Identificação dos processos de negócio e dos seus intervenientes;
  - d. Fomentar a interoperabilidade semântica e integrar a informação de arquivo nos sistemas e processos de negócio;
  - e. Avaliar, propor e desenvolver com os respetivos serviços municipais a normalização de procedimentos e de formulários e a melhoria dos fluxos;
  - f. Propor e emitir orientações técnicas.
  
3. O Grupo de Trabalho é composto:
  - a. Pelos diretores das unidades orgânicas nucleares da autarquia, do Departamento de Apoio à Gestão, do Departamento de Planeamento e Controlo, do Departamento de Coesão e Desenvolvimento Sociocultural e do Departamento Operacional;
  - b. Pelos chefes das unidades orgânicas flexíveis da Divisão Administrativa, da Divisão de Assuntos Jurídicos, da Divisão de Sistemas de Informação, da Divisão de Cultura e Turismo; dos Serviços do Património Cultural;
  - c. Pelo/a gestor/a da Qualidade;
  - d. Pelo/a(s) Técnico/a(s) Superior(es) Arquivista(s) do Gabinete de Biblioteca e Arquivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Grupo de Trabalho pode convidar outros dirigentes das unidades orgânicas flexíveis e trabalhadores do Município de Felgueiras cujo contributo seja considerado relevante para a prossecução dos trabalhos;
5. Dadas as especificidades de cada serviço, o Grupo de Trabalho pode criar diferentes subgrupos;
6. O Grupo de Trabalho apresenta um relatório, de periodicidade trimestral, contendo o reporte da implementação do Plano de Classificação no Município de Felgueiras.

Felgueiras, 05 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Fonseca

